

Sobre as noções morais de agregação e distribuição

On the moral notions of aggregation and distribution

Sobre las nociones morales de agregación y distribución

Gustavo Oliva de Oliveira ¹

Thadeu Weber²

DOI: <https://doi.org/10.36592/opiniaofilosofica.2025.v16.1285>

Resumo

A agregação moral, que é a combinação de fatores dignos de consideração moral (como, por exemplo, o bem-estar) de diferentes pessoas, representada por um valor numérico, é uma característica presente em muitas teorias morais contemporâneas. Teorias agregativas definem a moralidade de ações a partir de uma comparação entre os valores agregados de diferentes estados trazidos pelas ações. Neste artigo, será argumentado que a agregação é indesejável para teorias morais porque conflita com noções morais importantes, a saber, a ideia de distribuição justa e a de separação entre as pessoas. Não apenas o utilitarismo, mas também teorias agregativas que dão importância para a distribuição, como o igualitarismo teleológico e o prioritarismo, possuem este problema. A sugestão, no final, é que uma teoria moral construída a partir da noção de justificação pode lidar com estes problemas conferindo peso adequado à distribuição e à separação das pessoas; no entanto, a criação de uma teoria deste tipo exige a eliminação ou, pelo menos, a severa limitação do papel da noção moral de agregação; os objetivos do artigo são argumentar contra a agregação e a favor de uma teoria não-agregativa específica, o contratualismo moral.

Palavras-chave: Filosofia Moral. Agregação. Utilitarismo. Contratualismo. Distribuição.

¹ Doutorando em Filosofia pela UNISINOS. Mestre em Filosofia pela PUCRS. Estuda, principalmente, Filosofia Moral e Epistemologia. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1947-0323>. E-mail: gustavooliveira8@gmail.com.

² Doutor em Filosofia (UFRGS); Professor Titular da Graduação e dos Programas de Pós-Graduação em Filosofia e em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8826-7161>. E-mail: webert@pucrs.br.

Abstract

Moral aggregation, which is the combination of morally relevant features (like, for example, well-being) of different people, represented by a numerical value, is present in many contemporary moral theories. Aggregative theories define the morality of actions based on a comparison between the aggregate values of different states of affairs brought by the actions. In this paper, it'll be argued that aggregation is undesirable for moral theories because it conflicts with important moral ideas like just distribution and the separateness of persons. Not only utilitarianism, but also aggregative theories that care about distribution, such as teleological egalitarianism and prioritarianism have this problem. The suggestion, at the end, is that a moral theory based on the notion of moral justification can deal with those problems by granting adequate importance to the separateness of persons; creating such a theory, though, involves eliminating or at least severely limiting the role moral aggregation plays in morality. The goals of the paper are arguing against moral aggregation and for a specific non-aggregative theory, moral contractualism.

Keywords: Moral philosophy. Aggregation. Utilitarianism. Contractualism. Distribution.

Resumen

La agregación moral, que es la combinación de características moralmente relevantes (como, por ejemplo, el bienestar) de diferentes personas, representadas por un valor numérico, está presente en muchas teorías morales contemporáneas. Las teorías agregativas definen la moralidad de las acciones basándose en una comparación entre los valores agregados de diferentes estados de cosas que las acciones producen. En este artículo, se argumentará que la agregación es indeseable para las teorías morales porque entra en conflicto con ideas morales importantes como la distribución justa y la separabilidad de las personas. Este problema lo tienen no solo el utilitarismo, sino también teorías agregativas que se preocupan por la distribución, como el igualitarismo teleológico y el prioritarismo. La sugerencia, al final, es que una teoría moral basada en la noción de justificación moral puede abordar esos problemas al conceder la importancia adecuada a la separabilidad de las personas; sin embargo, la creación de dicha teoría implica eliminar o al menos limitar severamente el rol que la agregación moral desempeña en la moralidad. Los objetivos del artículo son argumentar en contra de la agregación moral y a favor de una teoría no agregativa específica, el contractualismo moral.

Palabras Clave: Filosofía moral. Agregación. Utilitarismo. Contractualismo. Distribución.

I. Introdução

A agregação moral é uma característica presente em muitas teorias morais contemporâneas. “Agregação moral” se refere à combinação de fatores dignos de consideração moral (como, por exemplo, o bem-estar) de diferentes pessoas, representada por um valor numérico (Hirose, 2014, p.23). Teorias agregativas definem a moralidade de ações a partir de uma comparação entre os valores agregados de diferentes estados trazidos pelas ações. Considere, por exemplo, o utilitarismo. Segundo esta teoria, ações moralmente corretas são aquelas cujos resultados apresentam o melhor saldo geral de bem-estar. “Geral” significa que o saldo é obtido pela combinação do bem-estar de *todos* os seres capazes de produzir bem-estar. A ideia de que a moralidade depende destes valores em que fatores morais de diferentes pessoas foram combinados em um só é a manifestação da noção moral de agregação. Neste artigo, será argumentado que a agregação é indesejável para teorias morais porque conflita com noções morais importantes, a saber, a ideia de distribuição justa e a de separação entre as pessoas. Além do utilitarismo, teorias agregativas que dão importância para a distribuição, como o igualitarismo teleológico e o prioritarismo, serão discutidas. A sugestão, no final, é que uma teoria moral construída a partir da noção de justificação pode lidar com estes problemas conferindo peso adequado à distribuição e à separação das pessoas, mas criar uma teoria deste tipo exige a eliminação ou, pelo menos, a severa limitação do papel da noção moral de agregação. Nas primeiras seções, definições de agregação moral e teorias agregativas serão fornecidas; depois, um argumento contra a agregação moral é apresentado; por último, algumas opções de teoria não-agregativa são exploradas; os objetivos do artigo são argumentar contra a agregação e a favor de uma teoria não-agregativa específica, o contratualismo moral.

II. Agregação moral

Teorias agregativas julgam a moralidade de ações através da comparação entre estados representados por um valor agregado. Eis um exemplo de raciocínio agregativo. Considere este problema moral discutido na literatura:

A situação é a de que eu tenho um estoque de algum remédio que salva vidas. Seis pessoas vão certamente morrer se não forem tratadas com o remédio.

Mas uma das seis pessoas precisa de todo o remédio para sobreviver. Cada um dos outros cinco precisa apenas de um quinto do remédio. O que devo fazer? (Taurek, 1977, p. 294. Tradução nossa).

Nesta situação um agente moral tem a opção de salvar uma pessoa ou cinco pessoas. Uma maneira intuitiva de pensar sobre o caso é “temos que salvar as cinco pessoas, já que é melhor manter cinco vidas e permitir apenas uma morte, porque o valor de cinco vidas e uma morte é maior do que o de cinco mortes e uma vida”. Essa combinação dos valores para comparação posterior é um exemplo de agregação moral. Repare que primeiro avaliamos o resultado da ação “salvar cinco”, representado pelo valor dos fatores morais de todos os seis indivíduos do caso, obtendo o estado “cinco vidas, uma morte”. Depois fazemos o mesmo com a ação “salvar um”, obtendo o estado “uma vida, cinco mortes”. A agregação exige, agora, que possamos converter estes estados em valores numéricos. Imagine, a fim de ilustração, que uma vida valha 1, e uma morte, -1. O resultado de “salvar cinco”, então, é 4, enquanto o de “salvar um” é -4.

Realizar a agregação através da pura soma é característico da teoria agregativa mais popular, o utilitarismo. O pensamento moral utilitarista funciona da seguinte maneira: primeiro, avaliamos os estados produzidos por cada ação através da atribuição de um valor numérico a cada estado, que é a *soma* do bem-estar de todos naquele estado; depois, escolhemos a ação que produz o estado com o maior valor numérico. A resposta utilitarista para o problema de Taurek, portanto, é que devemos salvar as cinco pessoas que precisam de pouco remédio.

A noção moral de agregação, no entanto, não implica nenhum método específico de combinação dos fatores morais, o que quer dizer que há outras maneiras de realizar a agregação. Uma ilustração interessante é uma teoria como o prioritarismo. Segundo o prioritarismo, “beneficiar alguém importa mais quanto pior é a sua situação” (Parfit, 1997, p. 213). Isto quer dizer que o valor moral de cada estado não representa apenas o saldo total de bem-estar, mas o valor do impacto da ação no bem-estar de cada pessoa muda de acordo com o nível absoluto de bem-estar deste indivíduo. A função é mais complexa, mas continua agregativa, já que envolve combinar os fatores morais — desta vez, bem-estar e o nível de bem-estar dos diferentes indivíduos afetados — em um único valor que representa cada estado.

III. Teorias agregativas, a noção moral de distribuição e a separação entre as pessoas

Apesar de sua atratividade inicial, as teorias morais agregativas possuem um problema marcante: elas não respeitam a “separação entre as pessoas”. Esta observação foi feita por Rawls (2016, p. 33) sobre o utilitarismo — que é a teoria agregativa mais comum — mas se aplica às teorias agregativas de modo geral. O problema é que, como teorias agregativas combinam os valores dos fatores morais de diferentes pessoas em um valor só, a decisão moral ignora o fato de que “a vida de um indivíduo possui uma unidade que uma coleção de indivíduos não tem” (Voorhoeve; Fleurbaey, 2012, p. 381), o que leva a resultados indesejados do ponto de vista de uma distribuição justa. A título de ilustração, considere o caso *Jones*, trazido por T.M Scanlon:

Suponha que Jones sofreu um acidente na sala de transmissão de uma estação de televisão. O equipamento eletrônico caiu no seu braço e não podemos salvá-lo sem desligar o transmissor por quinze minutos. Uma partida da Copa do Mundo de futebol está acontecendo, sendo assistida por muitas pessoas, e não vai acabar por mais uma hora. O machucado de Jones não vai piorar muito se esperarmos, mas sua mão foi esmagada e ele está recebendo choques elétricos extremamente dolorosos. Devemos salvá-lo agora ou esperar a partida acabar? A coisa certa a se fazer depende de quantas pessoas estão assistindo - se é um, dois ou cem milhões? (Scanlon, 1998, p. 235. Tradução nossa.)

Embora a resposta intuitiva para esse problema moral seja a de que devemos parar a transmissão para ajudar Jones independente do número de espectadores, uma teoria como o utilitarismo é incapaz de obter esse resultado, justamente porque realiza a agregação através da mera soma. Segundo o raciocínio moral utilitarista, devemos somar o mal causado a Jones pelos choques ao bem causado aos espectadores por assistirem ao jogo e escolher o que fazer dependendo do resultado dessa soma. Existe, em princípio, um número de espectadores que justifica ignorar Jones e deixá-lo tomando os choques. Como Rawls ressalta, este fato permite que o utilitarismo imponha um grande fardo (por exemplo, a dor dos choques elétricos) a uma minoria para obter um bem consideravelmente menor (o pequeno prazer de assistir ao jogo sem interrupções de quinze minutos) para um número maior de pessoas. A crítica à agregação e ao utilitarismo não é baseada meramente no caso Jones, mas ele ajuda a entender que o argumento de Rawls revela um problema estrutural do utilitarismo, que é

o fato de que a teoria preocupa-se exclusivamente com a quantidade total de bem-estar, ignorando a maneira em que esse bem-estar é distribuído. Isto é injustificável.

Ainda que o argumento de Rawls seja endereçado ao utilitarismo, esta consideração pode ser interpretada como uma crítica à agregação moral de modo geral. A agregação fere a separação das pessoas justamente porque o ato da combinação de fatores de pessoas diferentes borra completamente a divisão entre cada um, permitindo e, em muitos casos, exigindo distribuições de bem injustificáveis. Uma interpretação da separação das pessoas entendida como crítica à agregação é sugerida por Hirose,

A objeção da separação, baseada em um entendimento amplo da separação entre as pessoas, parece fazer sentido apenas se for entendida como uma objeção direta à agregação. Ao juntar os ganhos e perdas de diferentes pessoas aos ganhos e perdas de um grupo, a afirmação é a de que estamos reduzindo as perspectivas de diferentes pessoas a uma única perspectiva impessoal, assim ignorando os limites entre estas pessoas (Hirose, 2014, p. 72. Tradução nossa).

Este problema fica evidente no caso do utilitarismo, porque é uma teoria que ignora completamente a distribuição de bem. No entanto, o problema da separação das pessoas existe mesmo nas teorias agregativas que incluem alguma preocupação com a distribuição de bem. Um exemplo de teoria deste tipo é o igualitarismo teleológico. Segundo Parfit (1997, 204-205), o igualitarismo teleológico é uma teoria que se preocupa com (i) a quantidade de bem-estar e (ii) com a quantidade de desigualdade. O bem-estar tem peso positivo, enquanto a desigualdade tem peso negativo. A agregação é feita através da combinação do valor moral do bem-estar total e do valor negativo da desigualdade total (diferentes versões de igualitarismo teleológico podem atribuir pesos diferentes a cada uma das funções). Como Hirose comenta,

Claramente, o igualitarismo teleológico é não-utilitarista porque se importa com como o bem-estar das pessoas é distribuído. Entretanto, é também claramente agregativo. Ele junta o valor do bem-estar das pessoas e o desvalor da desigualdade em um valor numérico que representa a bondade relativa de estados de coisas (Hirose, 2014, p. 27. Tradução nossa).

Repare que o peso conferido à distribuição no igualitarismo teleológico é restrito ao impacto negativo que a desigualdade total possui no valor moral de uma distribuição. A distribuição importa, nesse caso, não porque ela poderia ser justificada para cada indivíduo, mas porque o jeito em que o bem-estar é distribuído impacta o valor moral de

um estado agregado. O mesmo vale para o prioritarismo. Segundo o prioritarismo, melhorar o bem-estar de alguém tem mais valor quanto mais baixo é seu nível absoluto de bem-estar. Aqueles que estão em situação pior recebem, portanto, algum tipo de prioridade, que expressa alguma preocupação com a ideia de distribuição justa. Mesmo assim, o raciocínio prioritarista concede prioridade aos que estão em níveis mais baixos apenas porque seu impacto no saldo total de valor moral será maior. As fronteiras entre cada indivíduo ainda estão sendo borradas.

Talvez a pessoa que está lendo não esteja convencida de que ferir a separação das pessoas é tão grave, pelo menos no caso de teorias como o igualitarismo teleológico e o prioritarismo. Afinal, estas teorias exibem alguma preocupação com a distribuição de bem-estar e, diferente do utilitarismo, obtêm a resposta correta no Caso Jones. No entanto, pode-se constatar, seguindo Alex Voorhoeve, Marc Fleurbaey e Michael Otsuka (Otsuka, 2012; Otsuka; Voorhoeve, 2009; Voorhoeve; Fleurbaey, 2012), que estas teorias estão em tensão com a separação das pessoas de maneira problemática. Para entender porque, considere este exemplo, inspirado nos casos trazidos por Voorhoeve e Fleurbaey (2012)

- *Caso Intrapessoal*: Diego e Rafael possuem um problema de dor na perna. Benhur pode impactar a situação da seguinte maneira: se intervir, Diego recebe 50% de chance de ser curado completamente, porém existe uma probabilidade de 50% de que seu problema piore levemente. A situação de Rafael não muda. Se Benhur não intervir, os dois continuam com o problema inicial.
- *Caso interpessoal*: Diego e Rafael possuem o mesmo problema. Desta vez, se Benhur intervir, Rafael recebe 50% de chance de ser curado completamente, porém existe uma probabilidade de 50% de que o problema de Diego piore levemente, de maneira análoga à piora de Diego no primeiro caso. Se Benhur não intervir, os dois continuam com o problema inicial.

Vamos estipular que a utilidade de viver com o problema inicial é 0.7, a de estar completamente curado é 1, e a de viver com o problema piorado é 0.6. Representados por “s1” e “s2” são os estados (igualmente prováveis) de benefício ou piora. Assim, obtemos a seguinte representação do problema:

Caso Intrapessoal:

Ação	Pessoa	s1	s2
Intervir	Diego	1	0.6
	Rafael	0.7	0.7
Não intervir	Diego	0.7	0.7
	Rafael	0.7	0.7

No Caso Interpessoal, temos:

Ação		s1	s2
Intervir	Diego	0.7	0.6
	Rafael	1	0.7
Não intervir	Diego	0.7	0.7
	Rafael	0.7	0.7

A conclusão intuitiva sobre o Caso intrapessoal é a de que Benhur estaria justificado se decidisse intervir. Como os estados são equiprováveis, a decisão pela intervenção é racional do ponto de vista de Diego³, porque sua utilidade em s1 é aumentada de maneira mais significativa do que é diminuída em s2. Benhur possui, nessa consideração, uma forte razão que justifica a intervenção e pode ser oferecida a Diego. No caso interpessoal, entretanto, o fato de que a chance de benefício é para Rafael, em vez de Diego, solapa a mesma justificação. Benhur não pode justificar a intervenção para Diego no Caso interpessoal da mesma maneira que justifica no caso intrapessoal. No Caso interpessoal, a escolha da intervenção diminui a utilidade esperada de Diego, e coloca sobre ele um risco de perda sem possibilidade de benefício — a chance de melhorar do problema na perna fica toda para Rafael. Algo na moralidade da imposição de riscos parece proibir o mesmo raciocínio de casos em que os riscos de perda e as chances de ganho estão alocados para a mesma pessoa para os

³ Essa descrição do caso assume que em casos de risco, nos quais conhecemos as probabilidades associadas aos estados (nesse caso, 50% para cada) a maximização da utilidade esperada é uma atitude racional. Esta é uma visão bastante popular. A estrutura do caso pode, no entanto, ser mantida mesmo se a maximização da utilidade esperada for rejeitada em prol de outra teoria da decisão racional; basta que seja preservada a ideia de que a escolha da intervenção seria racional do ponto de vista de Diego.

casos em que estão alocados para *pessoas diferentes*. Esta é uma característica moralmente relevante da separação normativa das pessoas no contexto da imposição de riscos aos outros. Teorias morais incapazes de distinguir entre os dois tipos de caso estão em desvantagem.

Teorias agregativas têm extrema dificuldade de explicar a diferença moral entre os casos intrapessoal e interpessoal. Isso acontece porque na combinação dos fatores morais de todos envolvidos as identidades são apagadas, e os riscos impostos são medidos não do ponto de vista de *cada pessoa envolvida, uma de cada vez*, mas do ponto de vista do estado agregado, ou seja, do ponto de vista *de todos envolvidos ao mesmo tempo*. A agregação cria, portanto, uma cegueira moral no quesito da distribuição dos riscos. Ela desrespeita a separação entre as pessoas e isso, como pretendemos mostrar com a diferença entre distribuição intrapessoal e interpessoal, é um defeito das teorias agregativas. Algo na ideia de distribuição justa envolve o apreço a essa distinção, o que faz com que a noção moral de agregação esteja em conflito com a noção moral de distribuição. Esta consideração é uma forte razão para revisar ou mesmo rejeitar a noção de agregação moral.

Vamos passar pelas três teorias agregativas que discutimos acima e mostrar como elas são incapazes de fazer a distinção relevante. O utilitarismo, como é de se esperar, é o que mais obviamente ignora essa diferença. Como o utilitarismo está preocupado apenas com os valores totais de bem-estar, e não com a maneira em que este valor é distribuído entre os indivíduos. Uma rápida comparação das tabelas revela que não existe diferença nos valores totais entre os dois casos: a única diferença é para quem está indo a chance de ganho e para quem está indo o risco de perda. Portanto, segundo o utilitarismo, a intervenção é igualmente justificada nos dois casos.

O igualitarismo teleológico, a teoria preocupada com a quantidade de bem-estar e com a quantidade de igualdade, também está comprometido com a ideia de que a justificção para intervir é a mesma nos dois casos. Isto acontece porque, como as utilidades iniciais de Diego e Rafael são iguais (0.7), a quantidade total de desigualdade criada pela intervenção é idêntica em ambos os casos. No Caso intrapessoal, se o estado “s1” obter, teremos como resultado uma pessoa com 1 e outra com 0.7; se o estado “s2” obter, teremos uma pessoa com 0.7 e outra com 0.6. Os valores são idênticos no Caso interpessoal. Se avaliarmos apenas a desigualdade final e a quantidade final de bem-

estar, os dois casos não possuem diferença. Então, o igualitarismo teleológico também não consegue fazer sentido da distinção moralmente relevante entre os dois casos.

O prioritarismo tem o mesmo problema. No raciocínio moral prioritário, o valor moral de beneficiar aqueles que estão em níveis mais baixos de bem-estar é maior. No entanto, o aumento de valor moral neste caso é um aumento no valor moral do estado agregado final, o que quer dizer que os indivíduos são considerados apenas do ponto de vista de “todos”. Portanto, já que as utilidades iniciais de Diego e Rafael são as mesmas, o prioritarismo confere valor moral igual a benefícios e fardos conferidos aos dois. Isso significa que a intervenção é justificada igualmente no caso intrapessoal e no caso interpessoal, já que não importa se as chances de melhora e riscos de piora são dados à mesma pessoa ou para pessoas diferentes quando ambas possuem o mesmo nível inicial de bem-estar.

Agora está claro porque a ideia de agregação, isto é, de combinação dos fatores moralmente relevantes de diferentes pessoas que cria esta dificuldade para o utilitarismo, igualitarismo e prioritarismo. O fato de que essas teorias avaliam apenas o resultado final das ações faz com que as identidades de cada pessoa se percam no meio do cálculo de valor e distinções moralmente importantes em relação à imposição de risco sejam impossíveis de fazer. A agregação moral está em tensão com a separação das pessoas, e, por isso, as versões agregativas destas teorias também o estão. Naturalmente, é possível desenvolver versões destas teorias que não possuem este problema, mas serão versões não-agregativas. O igualitarismo, por exemplo, possui diversas formulações nas quais a preocupação com a desigualdade vai além de uma preocupação com a desigualdade total de bem-estar dos estados. Considere esta citação de Larry Temkin (2001, p. 334-338, tradução nossa):

“Na minha visão, a igualdade é um subtópico do tópico mais geral — e ainda mais complexo — da justiça [fairness] [...] um grande componente da preocupação do igualitarista deve ser com a igualdade de bem-estar [...] No entanto, eu também acho que o igualitarista deve se preocupar com a igualdade de oportunidades”

Este tipo de igualitarismo, comumente conhecido como igualitarismo de sorte ou igualitarismo deôntico, consegue respeitar a separação das pessoas e suas consequências para a justiça distributiva. Lembre-se dos casos discutidos acima. No Caso interpessoal, há uma clara desigualdade nas *chances* oferecidas às duas pessoas — as chances

oferecidas a Rafael são muito melhores que as oferecidas a Diego, ainda que estejam em igualdade do ponto de vista do bem-estar inicial. É difícil encontrar espaço para este tipo de consideração em teorias agregativas, já que mesmo se incluirmos a consideração às oportunidades no cálculo, é impossível considerar para quem as chances estão sendo oferecidas quando os fatores relevantes de diferentes pessoas são misturados em um só valor. Teorias morais com preocupações mais amplas do que apenas o valor das consequências de ações, no entanto, podem acomodar a distinção intrapessoal/interpessoal.

IV. Contratualismo, teorias não-agregativas e a noção de justificação

A maneira mais adequada de criar uma teoria moral capaz de respeitar a separação das pessoas é conferir centralidade à ideia de justificação, já que o ideal de justificar princípios morais a cada indivíduo está conectado diretamente com a sensibilidade para o fato de que cada pessoa possui uma vida, projetos, e reivindicações próprias, potencialmente separadas de outras pessoas. O contratualismo moral é uma teoria deste tipo. Segundo o contratualismo moral, ações moralmente corretas são aquelas que são permitidas por princípios que não poderiam ser razoavelmente rejeitados, onde as rejeições razoáveis têm duas características: (i) são reivindicações individuais, isto é, um sujeito só pode rejeitar um princípio com base em considerações que afetem seu bem-estar ou projetos; e (ii) um princípio não pode ser razoavelmente rejeitado com base em uma consideração se outra pessoa possui uma consideração mais forte para rejeitar suas alternativas (Scanlon, 1982, p. 110). No raciocínio moral contratualista, o que fazemos é comparar a força das razões de cada indivíduo para rejeitar princípios *uma a uma*, decidindo o status moral de princípios para ação de acordo com esta comparação.

Repare que a construção do contratualismo com foco na ideia de princípios que podem ser justificados baseados nas considerações de indivíduos garante que a teoria sempre respeite a separação das pessoas, já que os fatores moralmente relevantes não serão combinados em um único valor. Na verdade, como o contratualismo moral contemporâneo, popularizado por T.M. Scanlon, é largamente inspirado na teoria da justiça de John Rawls, que apontou para a importância da separação das pessoas, podemos dizer que é uma teoria construída com esta característica da moralidade em

mente. Embora guardem suas diferenças, a centralidade da ideia de justificação é marcante tanto na teoria de Rawls quanto na de Scanlon. Lembre que a teoria de Rawls postula que os princípios justos são aqueles que “[...] pessoas livres e racionais, interessadas em promover seus próprios interesses, aceitariam em uma situação inicial de igualdade” (Rawls, 2016, p. 14), sendo esta situação de igualdade a *posição original*, marcada pelo fato de que “ninguém conhece seu lugar na sociedade, sua classe ou seu *status* social; e ninguém conhece sua sorte na distribuição dos recursos e das habilidades naturais, sua inteligência, força e coisas do gênero” (Rawls, 2016, p. 14-15). Isto quer dizer que o status normativo dos princípios depende de sua justificação para indivíduos em uma situação específica. O apelo a um mecanismo como a posição original inexistente na teoria de Scanlon, mas a ideia de que a moralidade dos princípios depende de sua justificação para cada indivíduo permanece.

O contratualismo moral é muito parecido com a teoria proposta por Voorhoeve e Fleurbaey (2012), chamada pelos autores de “Competing Claims View”. Segundo esta visão,

“[...] nós decidimos entre alternativas considerando a força comparativa das reivindicações de diferentes indivíduos, onde (i) uma reivindicação pode ser feita por parte de um indivíduo se e somente se seus interesses estão em questão; e (ii) sua reivindicação para a escolha de uma alternativa é mais forte: (iia) quanto mais seus interesses forem promovidos por essa alternativa; e (iib) quão pior ele está relativo a outros com os quais seus interesses conflitam” (Voorhoeve; Fleurbaey, 2012, p. 397, tradução nossa).

Vemos que (i) é uma restrição que individualiza as reivindicações, assim como no contratualismo, e (iia) e (iib) são critérios para medir a força de uma reivindicação. Naturalmente, o contratualismo moral é uma teoria moral mais abrangente e contém outras características, enquanto a “Competing Claims View” é, como seus autores admitem, um rascunho de teoria moral. Ainda assim, a semelhança entre as duas é marcante; e é filosoficamente interessante que Voorhoeve e Fleurbaey tenham chegado a esta teoria justamente buscando uma teoria moral que respeite a separação das pessoas. Isso sugere, em nossa opinião, que teorias deste tipo, isto é, centradas na consideração das razões de cada pessoa, são as que mais diretamente estão ligadas ao insight da separação das pessoas e, por isso, são as mais adequadas para a construção de uma teoria moral capaz de fornecer uma concepção apropriada de distribuição justa.

Uma observação importante, é claro, é que nenhuma das teorias bem-sucedidas discutidas é agregativa no sentido estrito. O igualitarismo de sorte, ou igualitarismo deôntico, passando a considerar a desigualdade nas *chances* oferecidas a cada um, torna-se incompatível com a ideia de que o valor moral de uma distribuição possa ser expresso por um único valor agregado. Mesmo que o igualitarista deôntico aceite que a desigualdade de bem-estar seja analisada através de um valor agregado, o valor moral de um estado dependerá também das desigualdades em oportunidades oferecidas a cada pessoa — desigualdades que não podem ser avaliadas em agregado. O papel da agregação é, nesse sentido, bastante limitado. No caso do contratualismo moral e da visão de Voorhoeve e Fleurbaey, a rejeição da agregação moral é mais evidente: as cláusulas (i) de ambas as teorias sugerem que a moralidade requer consideração de reivindicações individuais, o que é impossível sob uma teoria agregativa. Isso faz com que ambas sejam não-agregativas.⁴ A tensão entre a ideia de distribuição justa e a noção moral de agregação nos leva a preferir teorias morais onde a agregação ou é eliminada, ou tem papel secundário. Além disso, teorias fundadas na ideia de justificação a cada indivíduo parecem as mais adequadas porque estão diretamente ligadas ao insight da separação das pessoas e, por isso, estão melhor conectadas à noção moral de distribuição.

V. Considerações finais

Embora muitas teorias morais contemporâneas incluam ideias agregativas em seu cerne, existe um argumento poderoso contra este tipo de raciocínio sobre a moralidade: o fato de que a agregação moral é incapaz de fazer distinções relativas à separação entre as pessoas e, portanto, é cega para um aspecto importante da moralidade da distribuição. O caminho, então, é uma teoria que ou elimine ou limite severamente o papel da agregação moral de forma que faça sentido dessa distinção. Uma teoria moral fundamentada na noção de “justificação para cada pessoa” preserva a separação entre

⁴ Isso não quer dizer, no entanto, que os princípios morais resultantes dessa teoria não possam, em alguns casos, incluir elementos de agregação. O que “não-agregativa” significa aqui é que o processo de justificação de princípios morais, bem como o fundamento de sua moralidade, não é um valor obtido através da combinação dos fatores morais de diversas pessoas. Princípios morais agregativos são plausíveis para algumas situações. A rejeição da agregação como fundamento de uma teoria aponta apenas que a moralidade tem outras bases.

pessoas de maneira natural — por isso, o contratualismo é uma opção atrativa, e refinar esta teoria é uma tarefa importante para a filosofia moral contemporânea.

Referências

HIROSE, I. *Moral Aggregation*. Oup Usa, 2014.

OTSUKA, M. Prioritarianism and the Separateness of Persons. *Utilitas*, v.24, n.3, p.365–380, 2012.

PARFIT, D. Equality and priority. *Ratio*, v. 10, n. 3, p. 202–221, 1997.

RAWLS, J. *Uma teoria da justiça*. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

SCANLON, T. M. Contractualism and utilitarianism. In: SEN, A. K.; WILLIAMS, B. A. O. (Eds.). *Utilitarianism and Beyond*. Cambridge University Press, 1982. p. 103–128.

TAUREK, J. Should the numbers count? *Philosophy and Public Affairs*, v. 6, n. 4, p. 293–316, 1977.

TEMKIN, L. S. Inequality: A Complex, Individualistic, and Comparative Notion. *Noûs*, v. 35, n. s1, p. 327–353, 2001.

VOORHOEVE, A.; FLEURBAEY, M. Egalitarianism and the Separateness of Persons. *Utilitas*, v. 24, n. 3, p. 381–398, 2012.

Recebido em: 30/07/2025

Aprovado em: 06/08/2025